



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.775, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 5.000,00(cinco mil reais)de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	061	Ação Judiciária	
Programa	2010	Modernização e Manutenção da Procuradoria Geral	
Ação	2.005	Honorários Advocatícios	
Conta Econ.	339091	Sentenças Judiciais –ficha 23	5.000,00

Art.2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º,inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	02	Procuradoria Geral	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	061	Ação Judiciária	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.050	Pagamento de Processos Judiciários	
Conta Econ.	339091	Sentenças Judiciais – ficha 21	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 13 de agosto de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL